



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: 04/2011

Unidade Gestora:
2440.01– Fundação Alexandre de Gusmão

Objetivo da Auditoria: **Prestação de Contas Anual**

Exercício: **2010**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinei o Relatório da Tomada de Contas Anual referente aos atos de gestão da Unidade Gestora acima referida correspondente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, refletidos nas peças que integram este processo, o qual foi formalizado conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº. 63/2010 e na Decisão Normativa TCU nº 110/2010. O exame da Auditoria foi efetuado por amostragem, de acordo com a legislação federal aplicável e incluiu a análise dos registros contábeis, comprovações quanto à legalidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. As falhas verificadas pelos auditores e registradas no Relatório de Auditoria deveram-se a dificuldades de diversa natureza, que impediram o pleno cumprimento de alguns aspectos da legislação vigente sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Do exposto, entendo que as falhas e impropriedades observadas por ocasião dos trabalhos de auditoria deverão, no decorrer do presente exercício, ser objeto de estudos e análises para sua correção pela Unidade.

3 De acordo com os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 04/2011, a falha consistiu na falta de fiscalização no acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços de fornecimento de mão de obra (parágrafos 27 a 35). Tendo



em vista a falha assinalada, considero **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis, tratados neste processo.

Brasília, em 25 de julho de 2011.


(João Batista da Costa)
Coordenador-Geral de Auditoria